



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Rua Rui Barbosa, 450, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69908-680
- <http://www.seict.ac.gov.br>

PARECER Nº 2/2025/SEICT - DIRIC
PROCESSO Nº 0761.012733.00018/2025-80

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Processo Administrativo: 0761.012733.00018/2025-80

Pregão Eletrônico: SRP N.º 570/2025 — COMPRASGOV Nº 90570/2025.

Fornecedor Licitante: HYDROS - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA.

Assunto: Análise de Conformidade da Proposta de Preços em face do Edital SRP N.º 570/2025 — COMPRASGOV Nº 90570/2025.

1. Introdução e Base Normativa

O presente parecer técnico visa analisar a conformidade da proposta de preços apresentada pela licitante **HYDROS - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA**. Para o Lote Único, que abrange o fornecimento de módulos de sistema (Itens 1 e 2) e serviços especializados de TI remunerados por Unidade de Serviço Técnico (UST) (Item 3).

A análise de aceitabilidade é crucial, devendo a Administração verificar se o preço é compatível com o estimado e se a proposta atende às especificações técnicas, sendo passível de desclassificação caso apresente preço manifestamente inexequível ou com desconformidade insanável em relação a o edital. Para a remuneração por UST (Item 3), deve de observar a metodologia estabelecida na **Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023**.

2. Análise da Proposta

Não foram localizadas inconsistências e omissões na proposta da licitante, estando todos os itens dentro do valor estimado e sem indícios de inexequibilidade (proposta com desconto superior a 50%)

A. Valores Salariais (Portaria 750/MGI):

A Administração utilizou o **Mapa de Pesquisa Salarial** (Anexo IV) baseado na **Portaria SGD/MGI nº 750/2023**, para estabelecer valores de referência para todos os perfis (Júnior/Sênior/Pleno). A proposta da licitante indica salários em conformidade com o edital, e custo anual máximo por perfil.

Observo ainda que a proposta apresenta linearidade no fator k por perfil, o que permite a replicação para outros perfis, mantendo a economicidade resultante da fase competitiva e respeitando o custo/UST/Ano máximo por perfil, garantindo a alocação de todos os perfis indicados pela SEICT no limite de 25.123 UST's e da mesma forma, para o coparticipante (SEAGRI).

B. Custo por profissional de acordo com o limite

Verifica-se que a proposta apresentada pela licitante não apresenta irregularidades em relação ao Edital e anexos

PARECER CONCLUSIVO:

Pelas razões expostas, a proposta da licitante **HYDROS - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA.** (**CNPJ: 01.817.985/0001-05**) deve ser **ACEITA** por atender aos requisitos editalícios essenciais

Conclusão: Considerando a aceitação da proposta, solicita-se a apresentação da prova de conceito para o dia 19.12 a partir das 13:00 na sede da SEICT. Qualquer solicitação de dilação de prazo deve ocorrer com no mínimo 24 horas de antecedência em relação ao prazo já concedido.

Observação: Considerando a aceitação da proposta apresentada pela empresa HYDROS - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, deixo de analisar a próxima colocada IUNEX SOLUÇÕES LTDA, o que será feito na eventual reprovação na prova de conceito (POC) ou inabilitação da proposta aceita neste parecer.

Assurbanípal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia
Decreto nº 18-P, de 1 de janeiro de 2023

Albert Alves Azenha Moreira
Diretor de Indústria e Comércio
Decreto nº 632-P, de 11 de janeiro de 2023

Thiago de Almeida Alencar
Diretor de Pesquisa, Tecnologia e Inovação do Agronegócio
Decreto nº 2.535-P/2023

Luan Sobral Dourado
Chefe da Divisão de Modernização Tecnológica
Portaria nº 213/2023
DOE nº 13.516





Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE ALMEIDA ALENCAR**, Diretor de Pesquisa, Tecnologia e Inovação do Agronegócio, em 10/12/2025, às 11:55, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUAN SOBRAL DOURADO**, Chefe de Divisão, em 10/12/2025, às 11:57, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ASSURBANIPAL BARBARY DE MESQUITA**, Secretário de Estado, em 10/12/2025, às 12:02, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018654183** e o código CRC **3C65905D**.